

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2014.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2014, às 09:30 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor em exercício Prof. Estevão Freire; com a presença dos Profs. Titulares Prof. Nei Pereira Jr.; Prof. Ricardo de A. Medronho; Prof. Jo Dweck; Profa. Cheila Gonçalves Mothé; da Representante dos Profs. Associados Profa. Mônica Antunes P. da Silva; dos Representantes dos Profs. Adjuntos Profa. Eliana Mossé Alhadef; Prof. Robinson L. Manfro; da Sra. Chefe do DEB Profa. Priscilla Filomena F. Amaral; do Sr. Chefe do DEQ Prof. Luiz Fernando L. R. Silva; do Sr. Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho; do Sr. Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes; e dos Profs. Eméritos Prof. Carlos Russo, Prof. Carlos A. G. Perlingeiro. **EXPEDIENTE:** **a)** O Sr. Diretor comunicou que tomou posse no DEB os Profs. Adjuntos: Profa. Eveline Lopes Almeida e Prof. Ivaldo Itabaiana Júnior; **b)** O Sr. Diretor falou sobre as atividades comemorativas da 81ª. Semana da Escola de Química que acontecerá no período de 01 a 05 de setembro do corrente ano tais como: Mini cursos, palestras, visitas técnicas, prata da casa, lançamento do livro do Prof. Ricardo Peçanha, torneios esportivos e o tradicional baile. Informou que a programação completa poderá ser acessada através da página <http://www.facebook.com/SEQUFRJ>; **c)** O Sr. Diretor informou que o incidente ocorrido entre os Prof. Falabela do DPO e o Prof. José Luiz do DEQ, seria tratado em outra oportunidade para que ambas as partes fossem ouvidas pela Diretoria da EQ; **d)** O Sr. Diretor informou que a homenagem de entrega da “Medalha Minerva” ao Prof. Samuel Berger Maia, ex-professor do DPI, acontecerá no dia 03 de setembro do corrente ano, na sala E-212, em Sessão Solene do CONSUNI, com a presença do Magnífico Reitor Prof. Carlos Levy. Todos estão convidados. **Palavra aos presentes:** O Prof. Luiz Fernando comentou que o portão dos fundos da EQ, próximo à rampa do LADEQ, está ficando aberto após o horário normal do expediente noturno. Observou que este procedimento gera uma insegurança para todos já que esse portão dá acesso direto à rua. O Prof. Nei informou que no local tem 02 (dois) seguranças, contratados pela PETROBRÁS, trabalhando no local; pelo Prof. Nei o portão poderá ficar trancado. O Prof. Alexandre Leiras solicitou informações a respeito da homenagem de concessão da “Medalha Minerva” ao Prof. Samuel, tendo sido ele, no passado, Prof. convidado e, sendo assim, não fazia parte do quadro de docentes efetivos da UFRJ; quis saber também dos critérios que são adotados para a concessão de tal honraria; tendo feito tal colocação, fez questão de dizer que gostaria de esclarecimentos acerca dos critérios adotados deixando bem claro que não tinha absolutamente nada contra o desempenho do Prof. Samuel, tendo sido seu aluno no Curso de Graduação e o considerando um bom mestre. O Prof. Medronho fez breve relato dos critérios para concessão da “Medalha Minerva” dizendo inclusive que a concessão de tal honraria poderia ser concedida aos professores que prestaram serviços relevantes e que não conseguiram, ao longo de sua vida acadêmica alcançar o nível de Prof. Titular. O Prof. Ladimir comentou que o Prof. Samuel, não sendo professor efetivo da UFRJ, foi, ao longo de sua vida acadêmica, absorvido pelo Corpo social da EQ, prestando relevantes serviços em sua área de atuação, justificando assim tal premiação. A Profa. Cheila parabenizou o Prof. Alexandre que se mostrou preocupado com a observância e transparência às normas internas da UFRJ. **PAUTA: 01) Aprovação das Atas das reuniões de Congregação de 13/06/14 – Extraordinária e de 25/07/2014 – Ordinária;** As atas foram aprovadas. **02) Aumento de carga horária para a Disciplina EQB066;** Relator: Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes. Parecer: Trata-se o presente relato da solicitação de aumento de carga horária da disciplina EQB066 – Princípios da Industrialização de Alimentos, sob responsabilidade do Departamento de Engenharia Bioquímica, de 30 horas/semestre, aprovada pelo Corpo Deliberativo do DEB em 14 de abril de 2014. Tal solicitação foi acompanhada de novo CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, QUE APRESENTA COMO AUMENTO DA CARGA HORÁRIA EM: Aula 5: Prova 1 – 3 horas; Aula 12: Apresentação de seminários pelos alunos – 3 horas; Aula 13: Prova 2 – 3 horas; Aula 14: Segunda chamada – 3 horas; Aula 15: Prova Final – 3 horas. Considerando que o aumento de carga horária de 15 horas foi usado somente para fazer as avaliações e as mesmas não devem ser contempladas no CONTEÚDO PROGRAMÁTICO sou de parecer CONTRÁRIO ao aumento de carga horária da disciplina EQB066 - Princípios da Industrialização de Alimentos. Vistas ao processo de solicitação de aumento da carga horária da disciplina EQB066 Princípios da Industrialização de Alimentos feito pela Rep. dos Profs. Associados Profa. Maria Antonieta P. G. Couto. **1. Do objeto:** Trata o presente parecer do pedido de vistas ao processo referente ao aumento da carga horária da disciplina EQB066 Princípios da Industrialização de Alimentos, solicitado pela signatária na sessão ordinária da Congregação da

Escola de Química, realizada em 27 de junho de 2014. **2. Do histórico:** A disciplina, de escolha condicionada para o curso de graduação em Engenharia de Alimentos, foi criada no primeiro semestre de 2013 e aprovada na congregação de 14 de junho de 2013. No segundo semestre de 2013 a disciplina foi oferecida pela primeira vez, com 35 alunos inscritos, dos quais 30 cursaram regularmente. Em 01 de abril do corrente o Docente responsável solicita o aumento de carga horária de 30 para 45 horas, cuja aprovação no Departamento de Engenharia Bioquímica ocorreu na sessão de 14 de abril do corrente. Em 27 de junho do corrente o processo foi submetido à Congregação da Escola de Química, tendo sido solicitadas vistas ao processo pela signatária. Em 30 de junho do corrente o Docente encaminha nova programação para a disciplina. **3. Da análise:** Na justificativa inicial para o aumento da carga horária o Docente responsável incluiu a carga horária de avaliação, o que motivou o relator, Sr Chefe do Departamento de Processos Orgânicos a emitir parecer desfavorável ao pleito. A signatária solicitou ao Docente responsável esclarecimentos e o mesmo verbalizou que desconhecia a praxis de não se incluir a carga horária de avaliação no programa. Esclareceu, ainda, que, como em 2013-2 ocorreu a primeira oferta de turma da disciplina, foi constatado que a carga de 30 horas fora inadequada para abordar todo o conteúdo. É importante salientar que o objetivo da disciplina é fornecer ao graduando uma visão ampla das diferentes operações e técnicas envolvidas no processamento de alimentos, o que, na avaliação da signatária, é importante para a formação do Engenheiro de Alimentos. Foi solicitado ao Docente que readequasse o programa da disciplina. Cabe ressaltar que o Docente responsável é o único Engenheiro de Alimentos atuando na Escola de Química e que, desde o início de sua atuação em março de 2012, tem sido altamente comprometido com as questões concernentes ao curso de Engenharia de Alimentos, contribuindo, não só com ideias para a melhoria do curso e o crescimento da área de alimentos na Escola de Química, mas na prática, com a criação de três disciplinas em nível de graduação e uma em nível de graduação. **4. Do parecer conclusivo:** Tendo em vista que: a. o programa foi readequado; b. há necessidade de carga horária compatível com o conteúdo programático da disciplina, e c. a alteração de carga horária não implicará o aumento de carga do curso, por se tratar de disciplina de escolha condicionada. Sou de parecer favorável à alteração de carga horária de 30 para 45 horas. Parecer após pedido de vistas: Trata-se o presente relato da solicitação de aumento de carga horária da disciplina EQB066 – Princípios da Industrialização de Alimentos, sob responsabilidade do Departamento de Engenharia Bioquímica, de 30 horas/semestre para 45 horas/semestre, aprovada pelo Corpo Deliberativo do DEB em 14 de abril de 2014 e em vistas na Congregação de 27 de junho de 2014. Após o pedido de vistas ao processo, solicitado pela Representante dos Professores Associados, professora Maria Antonieta Peixoto Gimenes Couto, o docente responsável pela disciplina readequou o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, apresentando uma melhor distribuição do mesmo com a carga horária solicitada. Considerando que o aumento de carga horária é compatível com os assuntos abordados pelo CONTEÚDO PROGRAMÁTICO sou de parecer FAVORÁVEL ao aumento de carga horária da disciplina EQB066 – Princípios da Industrialização de Alimentos. Aprovado por unanimidade. **03) Recondução das Profas. Maria Antonieta P. Gimenes Couto (Titular) e Andréa Medeiros Salgado (Suplente) para o Colegiado do Curso de Ciências Biológicas - Biotecnologia;** Relator: Prof. Titular Ricardo de Andrade Medronho. Parecer: Trata-se do pedido da Direção da EQ de recondução das Profas. Maria Antonieta Peixoto Gimenes Couto e Andréa Medeiros Salgado para o Colegiado do Curso de Ciências Biológicas – Biotecnologia. Face ao bom trabalho desenvolvido pelas referidas professoras naquele Colegiado, sou de parecer favorável à recondução. Aprovado por unanimidade. **04) Dispensa de Disciplinas do aluno: Rafael David de Oliveira, Processo Nº 23079.070477/2013-04;** Relator: Chefe do DEB Profa. Priscilla F. Fonseca Amaral. Parecer: Trata-se de parecer sobre requerimento de dispensa de disciplinas por equivalência com disciplinas cursadas pelo aluno Rafael David de Oliveira na Universidade de Coimbra, Portugal. O aluno pede dispensa das disciplinas EQI473 (Eletroquímica Aplicada), EQI067 (Tratamento de resíduos industriais), EQW 594 (Qualidade na Indústria Química), EQI061 (Corrosão), EQW013 (Tópicos especiais III), EQW014 (Tópicos especiais IV). As disciplinas cursadas pelo aluno no exterior foram: Eletroquímica e Corrosão, Tratamento de águas e efluentes, Controle Químico da Qualidade, Fotoquímica e espectroscopia e Química Computacional. Visto que a Comissão de Equivalência da EQ/UFRJ analisou a solicitação e concedeu equivalência entre as mencionadas disciplinas e àquelas cursadas pelo aluno no exterior e avaliando as ementas das disciplinas cursadas pelo aluno sou de parecer favorável à concessão da requerida dispensa. Aprovado por unanimidade. **05) Dispensa de Disciplinas do aluno Thales Said Orichio, Processo Nº 23079.026594/2014-84;** Relator: Rep.

dos Profs. Adjuntos Prof. Robinson Luciano Manfro. Parecer: Trata-se de um pedido de dispensa de disciplinas do aluno THALES SAID ORICHIO, DRE: 109051813, do curso de Engenharia Química, processo número 026594/2014-84. O aluno através do programa Ciência Sem Fronteiras, cursou disciplinas na Universidade de Swansea (*Swansea University*) do País de Gales – Reino Unido, no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2014. A Comissão de Equivalência da Escola de Química, após análise comparativa das ementas e do histórico escolar do discente, recomenda a aprovação de forma integral do pedido de dispensa de disciplinas que constam no referido processo. As disciplinas solicitadas foram: *EG-338 Separation Processes II* equivalência à EQE 483 – Operações Unitárias II; *EGCM-38 Membrane Technology* equivalência à EQE 012 – Processos de Separação por Membranas; *EG-M09 Water and Wastewater Engineering* equivalência à EQI 067 – Tratamento de Resíduo Industrial; *EG-M47 Entrepreneurship for Engineers* equivalência à EQO 091 – Empreendedorismo; *EG-385 Polymers: Properties and Design* equivalência à MMP 062 – Introdução do processamento de polímeros; *EGA-323 Energy and Low Carbon Technologies* equivalência à EQW 011 – Tópicos Especiais I. *EGTM -78 Materials Recycling Techniques* equivalência à EQW 012 – Tópicos Especiais II; *EG-386 Engineering Management* equivalência à EQW 013 – Tópicos Especiais III; *EG-307 Particulate Systems* equivalência à EQW 014 - Tópicos Especiais IV; Analisando as ementas das disciplinas, sou de parecer favorável à aprovação integral do pedido de dispensa de disciplinas que constam no referido processo. Aprovado por unanimidade. **06) Dispensa de Disciplinas da aluna: Luiza Pessoa Moreira, Processo Nº 23079.026587/2014-82;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Robinson Luciano Manfro. Parecer: Trata-se de um pedido de dispensa de disciplinas da aluna LUIZA PESSOA MOREIRA, DRE: 110080883, do curso de Engenharia Química, processo número 026587/2014-82. A aluna através do programa Ciência Sem Fronteiras, cursou disciplinas na Universidade de Swansea (*Swansea University*) do País de Gales – Reino Unido, no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2014. A Comissão de Equivalência da Escola de Química, após análise comparativa das ementas e do histórico escolar da discente, recomenda a aprovação parcial do pedido de dispensa de disciplinas que constam no referido processo. As disciplinas solicitadas e aprovadas foram: *EG-307 Particulate Systems* equivalência à EQE 473 - Operações Unitárias I; *EG-304 Safety and Loss Prevention* equivalência à EQE 592 – Segurança de Processos e Prevenção de Perdas; *EG-338 Separation Processes II* equivalência à EQE 483 – Operações Unitárias II; *EG-M47 Entrepreneurship for Engineers* equivalência à EQO 091 – Empreendedorismo; *EG-M09 Water and Wastewater Engineering* equivalência à EQI 067 – Tratamento de Resíduo Industrial; *EQ-337 Reactor Design II* equivalência à EQW 011 – Tópicos Especiais I; *EGTM-79 Environmental Analysis and Legislation* equivalência à EQW 012 – Tópicos Especiais II; *EGA-323 Energy and Low Carbon Technologies* equivalência à EQW 013 – Tópicos Especiais III. Disciplina solicitada e não aprovada: *EG-386 Engineering Management* pedido de equivalência à EQE 470 – Administração e Organização da Indústria Química. Analisando as ementas das disciplinas, sou de parecer favorável à aprovação parcial do pedido de dispensa de disciplinas dada pela Comissão de Equivalência da Escola de Química, onde não recomenda a equivalência da disciplina *EG-386 Engineering Management*, pois a mesma não atende os requisitos para concessão equivalência a disciplina EQE 470 – Administração e Organização da Indústria Química. Aprovado por unanimidade. **07) Dispensa de Disciplinas da aluna: Priscilla Menezes Pereira, Processo Nº 23079.033138/2014-91;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Mônica Antunes P. da Silva. Parecer: Trata o presente relato do pedido de aprovação das equivalências cursadas pelos alunos listados abaixo durante seu intercâmbio no exterior. Cabe ressaltar que tais equivalências foram aprovadas pela Comissão de Equivalências da Escola de Química e tal concessão foi baseada nas ementas das disciplinas apresentadas. **Aluna: Priscilla Menezes Pereira DRE: 109051758** Curso: Engenharia Química. **Intercâmbio – Faculdade de Engenharia - Universidade do Porto – Portugal. Equivalências Concedidas:** Fenômenos de Transferência II = EQE 476 – Transferência de Massa; Processos de Separação II = EQE 479 Operações Unitárias em Bioprocessos; Processos de Separação = EQE 483 Operações Unitárias II; Operações de Transferência = EQE 473 Operações Unitárias I; Engenharia Química e Sustentabilidade = EQW 011 Tópicos Especiais I; Introdução ao Projeto de Engenharia = EQE 354 Fundamentos da Engenharia Química; Dinâmica Controle de Processos = EQE 487 Controle e Instrumentação de Processos. **Disciplinas solicitadas e não aprovadas para dispensa pela Comissão: EQE 400 Modelagem e Dinâmica de processos; EQE 021 Análise Investimentos Indústria Química.** Face ao exposto sou de parecer favorável a aprovação de forma parcial do pedido da referida aluna conforme a avaliação da Comissão de

Equivalência da Escola de Química. Aprovado por unanimidade. **08) Dispensa de Disciplinas da aluna: Carolina Latini Cova, Processo Nº 23079.002951/2014-00;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Mônica Antunes P. da Silva. Parecer: Trata o presente relato do pedido de aprovação das equivalências cursadas pelos alunos listados abaixo durante seu intercâmbio no exterior. Cabe ressaltar que tais equivalências foram aprovadas pela Comissão de Equivalências da Escola de Química e tal concessão foi baseada nas ementas das disciplinas apresentadas. **Aluna: Carolina Latini COVA DRE: 109050875** **Curso: Engenharia Química. Intercâmbio – Fachhochschule Koln - Cologne University of Applied Science – Alemanha. Equivalências Concedidas: Thermische Verfahrenstechnik I = EQE 482 – Operações Unitárias II; Verfahrenstechnisches Praktikum EQE 598 Laboratório de Engenharia Química; Biomassenutzung = EQE 027 Tecnologia Aprove. Energ. Biomassa; Fluidverfahrenstechnik und Mischphasenthremodynamik = EQE 354 Fundamentos da Engenharia Química; Einfuhrung in die Erneuerbaren Energien 1 = EQB703 Aproveitamento Biotecnológico Rec. Nat.; Biologische Energietechnik (Biogastech) = Tópicos Especiais III; Simulation Regenerativer Energiesysteme = Tópicos Especiais IV; Projekt Woche = Tópicos Especiais I; German as a Foreign Language, Level B2 = Tópicos Especiais II.** Face ao exposto sou de parecer favorável. Aprovado por unanimidade.

09) Dispensa de Disciplinas da aluna: Alice Borges Silva, Processo Nº 23079.033545/2014-06; Relator: Rep. dos Profs. Associados Mônica Antunes P. da Silva. Parecer: Trata o presente relato do pedido de aprovação das equivalências cursadas pelos alunos listados abaixo durante seu intercâmbio no exterior. Cabe ressaltar que tais equivalências foram aprovadas pela Comissão de Equivalências da Escola de Química e tal concessão foi baseada nas ementas das disciplinas apresentadas. **Aluna: Alice Borges Silva DRE: 108088702** **Curso: Engenharia de Bioprocessos. Intercâmbio – Universidad de Oviedo – Espanha. Equivalências Concedidas: Experimentacion en Ingenieria Química IV = EQW 011 – Tópicos Especiais I; Gestion del Medio Ambiente en la Industria = EQW 013 – Tópicos Especiais III.** Face ao exposto sou de parecer favorável. Aprovado por unanimidade.

10) Dispensa de Disciplinas da aluna: Beatriz do R. B de L. Washington, Processo Nº 23079.073684/2013-67; Relator: Rep. dos Profs. Associados Mônica Antunes P. da Silva. Parecer: Trata o presente relato do pedido de aprovação das equivalências cursadas pelos alunos listados abaixo durante seu intercâmbio no exterior. Cabe ressaltar que tais equivalências foram aprovadas pela Comissão de Equivalências da Escola de Química e tal concessão foi baseada nas ementas das disciplinas apresentadas. **Aluna: Beatriz do Rego Barros de Lucena Washington DRE: 109097275** **Curso: Engenharia Química. Intercâmbio – Technische Universitat Berlin – Alemanha. Equivalências Concedidas: Advanced Wastewater Treatment and Reuse = EQI 066 – Condicionamento Industrial de Água.** Face ao exposto sou de parecer favorável. Aprovado por unanimidade.

11) Dispensa de Disciplinas do aluno: Jonas de Araújo Ferrão, Processo Nº 23079.041027/2013-04; Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Profa. Eliana Mossé Alhadeff. Parecer: Sou de parecer favorável à recomendação da Comissão de Equivalência da Escola de Química de alteração de código de EQE007 para EQE005, entendendo que ocorreu um erro de digitação.

12) Banca para Progressão Vertical de Prof. Adjunto IV para Associado I da Profa. Eliana Mossé Alhadeff; Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: Trata o presente relato da proposta de Banca de Avaliação de pedido de progressão vertical, de Professor Adjunto IV para professor Associado I, da docente **Eliana Mossé Alhadeff**, que será composta pelos seguintes membros: Prof^a Cheila Gonçalves Mothé – DPO/EQ/UFRJ; Prof. Carlos Augusto Guimarães Perlingeiro – DEQ/EQ/UFRJ; Prof^a. Elba Pinto da Silva Bom – IQ/UFRJ; Prof^a Bluma Guenther Soares - IMA/UFRJ; Prof^a Celuta sales Alviano – IMicrobiol./UFRJ; Prof^a. Evaristo Biscaia Junior - PEQ/UFRJ. Como a lista atende a a resolução 07/2006 do ConsUni, **sou de parecer favorável ao pleito.** Aprovado por unanimidade.

13) Banca para Progressão Horizontal de Prof. Associado II para III da Profa. Andréa Medeiros Salgado; Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: Trata o presente relato da proposta de Banca de Avaliação de pedido de progressão horizontal, de Professor Associado II para professor Associado III, da docente **Andréa Medeiros Salgado** que será composta pelos seguintes membros: Prof^a Selma Gomes Ferreira Leite – DEB/EQ/UFRJ; Prof. Ricardo de Andrade Medronho – DEQ/EQ/UFRJ; Prof^a Bluma Guenther Soares - IMA/UFRJ; Prof^a Celuta sales Alviano – IMicrobiol./UFRJ; Prof^a. Evaristo Biscaia Junior - PEQ/EQ/UFRJ; Prof. Elba Bom – IQ/UFRJ. Como a lista atende a resolução 07/2006 do Consuni, **sou de parecer favorável ao pleito.** Aprovado por unanimidade.

14) Relatório final de Avaliação de Estágio Probatório do Prof. Claudinei de Souza Guimarães; Relator: Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes. Parecer: Trata-se o presente relato do Relatório final de Avaliação de Estágio

Probatório do Prof. Claudinei de Souza Guimarães, lotado no DEB/EQ-UFRJ. A Comissão de Avaliação, designada pela portaria 6496 de 30 de julho de 2014 publicada no BUFRJ nº 32 de 07/08/2014, foi composta por: Profa. Maria Antonieta Peixoto Gimenes Couto – Prof. Associado DEB-EQ/UFRJ; Profa. Cheila Gonçalves Mothé – Prof. Titular DPO-EQ/UFRJ; Profa. Denise Maria Guimarães Freire – Prof. Associado IQ/UFRJ. Esta Comissão se reuniu em 11 de agosto do corrente ano e procedeu a avaliação do relatório de atividades de acordo com a Resolução 02/89, no interstício de 12/2011 a 06/2014, conferindo um total de 8.150 (oito mil, cento e cinquenta) pontos. Considerando que a avaliação seguiu os critérios vigentes e a pontuação obtida foi superior ao limite de 7.000 (sete mil) pontos, sou de parecer FAVORÁVEL a aprovação do Estágio Probatório do Prof. Claudinei de Souza Guimarães. Aprovado por unanimidade. **15) Relatório final de Avaliação do pedido de Progressão Horizontal de Prof. Adjunto I para II do Prof. Claudinei de Souza Guimarães;** Relator: Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes. Parecer: Trata-se o presente relato do Relatório final de Avaliação de Atividades para Progressão Horizontal de professor adjunto nível I para nível II do Prof. Claudinei de Souza Guimarães, lotado no DEB/EQ-UFRJ. A Comissão de Avaliação, designada pela portaria 6501 de 31 de julho de 2014 publicada no BUFRJ nº 32 de 07/08/2014, foi composta por: Profa. Maria Antonieta Peixoto Gimenes Couto – Prof. Associado DEB-EQ/UFRJ; Profa. Cheila Gonçalves Mothé – Prof. Titular DPO-EQ/UFRJ; Profa. Denise Maria Guimarães Freire – Prof. Associado IQ/UFRJ. Esta Comissão se reuniu em 11 de agosto do corrente ano e procedeu a avaliação do relatório de atividades de acordo com a Resolução 02/89, no interstício de 12/2011 a 06/2014, conferindo um total de 8.150 (oito mil, cento e cinquenta) pontos. Considerando que a avaliação seguiu os critérios vigentes e a pontuação obtida foi superior ao limite de 7.000 (sete mil) pontos, sou de parecer FAVORÁVEL à Progressão Horizontal de professor adjunto nível I para nível II do Prof. Claudinei de Souza Guimarães. Aprovado por unanimidade. **16) Banca de Avaliação de Progressão Vertical de Prof. Adjunto IV para Associados I da Profa. Eliana Flávia Camporese Sérvulo;** Relator: Chefe do DEQ Prof. Luiz Fernando L. R. Silva. Parecer: Trata-se da homologação do pedido de **progressão vertical** (Professor Adjunto IV para Associado I) solicitado pela **Profa. Eliana Flávia Camporese Sérvulo** e **aprovação** dos componentes da **banca avaliadora**, listados abaixo: Profa. Cheila Gonçalves Mothé, EQ/UFRJ; Prof. Evaristo Biscaia Junior, PEQ/COPPE/UFRJ; Prof. Elba Bon, IQ/UFRJ; Profa. Selma Gomes Ferreira Leite, EQ/UFRJ; Profa. Celuta Sales Alviano, IMPG/UFRJ. A proposta de banca foi avaliada e a sugestão de sua composição **aprovada** pelo Corpo Deliberativo do **Departamento de Processos Bioquímico** em 11 de agosto de 2014. Em tempo, a composição da banca está de acordo com o Art. 3º da Resolução 07/2006 do Conselho Universitário. Assim sendo, me coloco **favorável** aos nomes sugeridos para a composição da banca. Aprovado por unanimidade. **17) Banca para Progressão Horizontal de Prof. Associado III para IV da Profa. Valéria Castro de Almeida;** Relator: Chefe do DEQ Prof. Luiz Fernando L. R. Silva. Parecer: Trata-se da homologação do pedido de **progressão horizontal** (Professor Associado III para IV) solicitado pela **Profa. Valéria Castro de Almeida** e **aprovação** dos componentes da **banca avaliadora**, listados abaixo: Profa. Cheila Gonçalves Mothé, EQ/UFRJ; Prof. Ailton de Souza Gomes, IMA/UFRJ; Prof. João Marcos Alcoforado Rebelo, POLI/UFRJ; Profa. Selma Gomes Ferreira Leite, EQ/UFRJ; Profa. Bluma Guenther Soares, IMA/UFRJ. A proposta de banca foi avaliada e a sugestão de sua composição **aprovada** pelo Corpo Deliberativo do **Departamento de Processos Inorgânicos** em 20 de agosto de 2014. Em tempo, a composição da banca está de acordo com o Art. 3º da Resolução 07/2006 do Conselho Universitário. Assim sendo, me coloco **favorável** aos nomes sugeridos para composição da banca. Aprovado por unanimidade. **18) Banca para Progressão Horizontal de Prof. Associado I para II da Profa. Rossana Odette Mattos Folly;** Relator: Prof. Titular Nei Pereira Júnior. Parecer: Trata-se de indicar a constituição da Comissão de Avaliação do pedido de progressão horizontal de **Associado I** para **Associado II** da Professora **ROSSANA ODETTE MATTOS FOLLY**. Para compor a referida Comissão, que deverá atender a Resolução 07/2006 que rege sobre progressão docente na categoria de Professor Associado, proponho os seguintes nomes para integrar a referida Comissão: Prof. Ricardo de Andrade Medronho, DEQ-EQ/UFRJ; Prof. Evaristo Chalbaud Biscaia Junior, PEQ-COPPE/UFRJ; Profa. Bluma Guenther Soares, IMA/UFRJ; Prof. Frederico Wanderley Tavares, DEQ-EQ/UFRJ; Prof. Ailton de Souza Gomes, IMA/UFRJ. Aprovado por unanimidade. **19) Afastamento do país da Profa. Flávia Chaves Alves;** Relator: Prof. Titular Nei Pereira Júnior. Parecer: Trata-se de homologar o pedido de afastamento do país da Professora **Flávia Chaves Alves** no período de 05 a 08 de outubro do corrente, para participar, com apresentação de trabalho, do *Americas Innovation Forum*, a ser realizado em Montreal no

Canadá. A professora Flávia aproveitará a viagem para, após o evento, visitar um Polo de Biorrefinarias na cidade de Ontaro, daquele país. O pedido foi aprovado pelo DEQ em sua Assembleia Departamental de 21 de agosto último. Durante o curto tempo de ausência da professora, as aulas de graduação ficarão sob a responsabilidade de uma estudante de mestrado dela, não se constituindo em prejuízos para os alunos. Por se tratar de atividades que envolvem intercâmbios de informações que são importantes para o aperfeiçoamento docente e para a divulgação de estudos realizados em nossa Unidade Acadêmica, sou de parecer integralmente favorável à solicitação. Aprovado por unanimidade. **20) Relatório de Avaliação de Progressão Horizontal do Prof. Daniel W. Barreto de Prof. Adjunto III para IV;** Relator: Prof. Titular Ricardo de Andrade Medronho. Parecer: Trata-se de analisar o relatório de avaliação da progressão horizontal do Prof. Daniel Weingart Barreto. Considerando que a Comissão de Avaliação concedeu nota máxima (100) pelas atividades exercidas pelo professor, no interstício considerado, sou de parecer favorável à aprovação do Relatório por esta egrégia Congregação. Aprovado por unanimidade. **21) Afastamento do país da Profs. Verônica Maria de A. Calado;** Relator: Chefe do DEB Profa. Priscilla F. Fonseca Amaral. Parecer: Este relato trata-se do pedido de afastamento do país no período de 02 a 12 de outubro 2014 solicitado pela Profa. Verônica Maria de Araújo Calado, aprovada pelo Conselho Departamental do Departamento de Engenharia Química, para participação Congresso Annual Meeting of the Society of Rheology, onde apresentará trabalhos científicos, e que será realizado em Filadélfia, EUA. Como a documentação apresentada está de acordo com as normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR4) e não haverá prejuízos com as aulas de graduação, sou de **parecer favorável** ao pleito. Aprovado por unanimidade. **22) Trancamento de Matrícula do Aluno: Igor Vasconcelos Veras, Processo Nº23079.034785/2014-10;** Relator: Chefe do DEB Profa. Priscilla F. Fonseca Amaral. Parecer: Trata-se de parecer sobre requerimento de trancamento de matrícula requerida pelo aluno Igor Vasconcelos Veras, do curso de Engenharia de Bioprocessos, justificada pelo fato de o aluno estar se dedicando a outro curso e ao emprego. Considerando que o aluno desde sua entrada em 2006/2 tem tido rendimento baixíssimo, com CR 3,5 no primeiro semestre e inferior a isso nos demais, que sua justificativa não o qualifica para trancamento de matrícula, que desde sua entrada no COAA não teve melhora em seu rendimento acadêmico e que se encontra enquadrado nas três alíneas do Art. 1º da Resolução do CEG 10/2014 que dispõe sobre cancelamento acadêmico por insuficiência de rendimento acadêmico, sigo o parecer da comissão COAA da EQ e sou de parecer desfavorável ao pleito e opino pelo imediato cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico. Aprovado por unanimidade. **23) Termo Aditivo ao Contrato Nº 7013/10-ANP-014, entre a UFRJ, ANP e a FUJB. Coordenador: Prof. d'Ávila;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Profa. Eliana Mossé Alhadef. Parecer: Trata-se de aprovação do Termo Aditivo 05 ao Contrato 7.013/10-ANP-014.393 entre a **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis** e a **Universidade Federal do Rio de Janeiro**, com interveniência da **Fundação Universitária José Bonifácio**. Sob a coordenação do Professor LUIZ ANTÔNIO D'ÁVILA, o termo aditivo tem por objeto reduzir número de amostrados, de ensaios de enxofre total na gasolina e o valor do contrato em 12,4% a partir de 1º/10/2014. Com valor estimado em R\$2.633.105,68, o termo aditivo detalha os custos unitários das análises em amostras de gasolina, etanol combustível, óleo diesel B e Biodiesel, o correspondente ao número total de amostras analisadas/ano, assim como os de coleta e transporte. Por considerar relevante o conteúdo do que trata o contrato supracitado, este parecer é favorável a aprovação do Termo Aditivo nº 05 ao Contrato 7.013/10-ANP-014.393 entre a **ANP, UFRJ e FUJB**. Aprovado por unanimidade. **24) Homologação do afastamento do país da Profa. Ofélia de Q. F. Araújo;** Relator: Prof. Titular Jo Dweck. Parecer: Trata-se de processo para afastamento do país da Profa. Ofélia Queiroz Fernandes Araújo para participação da 9th Conference on Sustainable Development of Energy, Water and Environment Systems na Universidade de Zagreb, Istambul de 19 a 28/09/2014. Sou de parecer favorável ao afastamento solicitado. Aprovado por unanimidade. **25) Homologação do afastamento do país da Profa. Simone L. D. Cesar Brasil;** Relator: Chefe do DEB Profa. Priscilla F. Fonseca Amaral. Parecer: Este relato trata-se do pedido de afastamento do país no período de 08 a 12 de setembro de 2014 solicitado pela Profa. Simone Louise Delarue Cesar Brasil, aprovada pelo Conselho Departamental do Departamento de Processos Inorgânicos, para participação Congresso EUROCORR promovido pela confederação Europeia de Corrosão e que será realizado em Pisa, na Itália. Como a documentação apresentada está de acordo com as normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR4) e não haverá prejuízos com as aulas de graduação, sou de **parecer favorável** ao pleito. Aprovado por

unanimidade. **26) Homologação do Termo de Cooperação Nº 0050.0088148.13.9 entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC. Coordenadora: Profa. Francisca Pessoa de França;** Relator: Prof. Emérito Carlos Russo. Parecer: sob a coordenação da prof. Francisca pessoa de França, o projeto a ser desenvolvido relaciona-se ao desenvolvimento do projeto intitulado “utilizar microbiota autóctone em processos naturais, bioestimulada e bioalimentada” para a condução de biodegradação visando a remoção de nftenatos de cálcio presentes em depósitos. o prazo de vigência deste termo cooperação será de 730 dias (setecentos e trinta dias), sendo que à Petrobrás caberá o desembolso de R\$1.070.319,92 (hum milhão setenta mil trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) pagáveis em 04 parcelas, cf. discriminado no cronograma de desembolso constante do plano de trabalho do presente termo de cooperação, o qual já foi aprovado “ad-referendum” na reunião da congregação em agosto pp. as demais cláusulas do presente seguem os mesmos padrões de execução dos inúmeros termos de cooperação anteriormente assinados entre ambas as instituições. Face ao exposto, o relator é de parecer que o presente seja aprovado. Aprovado por unanimidade. **EXTRAPAUTA: 01) Mudança do Item 2.1 da Resolução Nº 01/2014 da Congregação da EQ, que trata de NORMAS PARA PROJETO DE FINAL DE CURSO E MONOGRAFIA.** Relator: Prof. Titular Ricardo de Andrade Medronho. Retirado de pauta. **02) Dispensa de Disciplinas da aluna: Tathiana Machado Rocha da Silva, Processo Nº 23079.055502/2013-76;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Profa. Eliana Mossé Alhadef. Parecer: A presente relatora é de parecer favorável à inclusão da disciplina MAD231 (Estatística) no elenco de equivalências, conforme indicado na página 01 e concedida pela Coordenação de Intercâmbio. Aprovado por unanimidade. **03) Participação de formando na cerimônia de colação de grau em 2014-1, da aluna: Nathália Corrêa de Sá.** Relator: Sr. Vice-Diretor Prof. Estevão Freire. Parecer: Trata-se da solicitação de participação de formando na cerimônia de colação de grau em 2014-1 da aluna Nathália Corrêa de Sá, DRE 109051693. A referida aluna completou todas as exigências para a colação de grau antes do dia 12 de agosto, prazo máximo estipulado pela Seção de Ensino da EQ, exceto pela apresentação do seu relatório de estágio, realizado no CENPES/PETROBRÁS, devido a questões alheias a sua vontade. Cabe ressaltar que a aluna já entregou seu relatório de estágio no dia 22 de agosto. Adicionalmente a aluna participa do Programa de Integração Graduação-Pós-Graduação da Escola de Química e possui coeficiente de rendimento acumulado no curso de Engenharia Química de 8,4. Tendo em vista as considerações acima, sou de parecer favorável a presente solicitação. Aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2014.